



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2021 / 2024*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

**LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2022**

DATA: 29/08/2022

**EMENTA:** “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados a suprir despesas com restituição de recursos do convênio nº 884126/2019 firmado com Ministério da Defesa, e dá outras providências”.

**PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte dotação orçamentária disposta no orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura  
05.001.15.451.0008.2099 – Manut e encargos com Sec. Infra Estrutura  
3390093.00.00(red 749)-Indenizações e Restituições.....R\$ 363.750,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotações estabelecidas na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 As seguinte dotações orçamentárias:

05.002.15.451.0020.1137 – Construção de Pórtico na Entrada da Cidade  
339030.00.00(red 790).....R\$ 10.000,00  
339039.00.00(red 791).....R\$ 10.000,00  
449051.00.00(red 792).....R\$10.000,00

05.003.25.752.0008.1124 – Instalação de Energia Fotovoltaica  
339039.00.00(red 565).....R\$ 40.000,00  
449051.00.00(red 566).....R\$ 174.000,00

07.003.10.302.0018.2135 – Manut do Tratam Fora do Munic. - TFD  
339039.00.00(red 281).....R\$ 21.000,00

07.004.10.303.0018.2141 – Manut. da Assistência Farmacêutica  
339032.00.00(red 296).....R\$ 35.000,00



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

*Gestão 2021 / 2024*  
CNPJ 01.978.212/0001-00

07.002.10.301.0018.2138 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
319094.00(red 261).....	R\$ 5.000,00
339014.00(red 265).....	R\$ 5.000,00
339030.00(red 266).....	R\$ 43.750,00
339036.00(red 269).....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**PASCOAL ALBERTON**  
Prefeito Municipal